

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de Número 346, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – CMDCA –(GESTÃO 2020/2022)

1 Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, com início às quatorze horas, por
2 meio de videoconferência (aplicativo Google Meet) participaram da sessão, os seguintes
3 conselheiros: Adriana Lamin (SMS), Adriana Morsoletto (SMMPA), Aline (Associação João
4 Paulo II), Ana Rubia (APAE), Andrea (SMAS), Carini (AEBAS), Edinalda (SME), Francis
5 (CERENE) e a secretária executiva Eriane. **ABERTURA.** Constatado quórum, a coordenadora
6 Aline procedeu à abertura dos trabalhos, cumprimentando todos os participantes. Na sequência
7 foi aprovada por unanimidade a Ata da 345^a reunião ordinária do CMDCA, mês de outubro.
8 **Justificativa de ausência:** Não houve justificativa de ausência. **Comissão de Orçamento e**
9 **Finanças e Comissão de Políticas Públicas, Capacitação e Formação-** As duas comissões
10 realizaram uma reunião em conjunto para análise da Minuta do novo Regimento Interno do
11 CMDCA. Não realizaram nenhum apontamento e aprovaram as alterações realizadas pela
12 Comissão de Normas. **Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições-** Aos dezesseis dias
13 do mês de novembro a comissão deliberou os seguintes itens propostos: **01-** Renovação de
14 registro. Recebido e analisada a documentação das seguintes entidades: CERENE, CIEE, APAE
15 e NURREVI. Das entidades analisadas a comissão manifesta parecer favorável à Renovação de
16 Registro das seguintes inscrições: CERENE, CIEE e APAE. Diante do exposto a comissão
17 submete à apreciação e aprovação do plenário. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Aprovado por
18 unanimidade. Referente à entidade NURREVI a documentação foi analisada e está de acordo
19 com a Resolução CMDCA nº 26/2019, porém é necessário realizar a visita para finalizar o
20 processo de inscrição. **02-** Ofício CADI 09/2020 – Que solicita a não suspensão do Registro da
21 entidade. A comissão deliberou que deverá ser entregue pela entidade a documentação exigida na
22 Resolução CMDCA que regulamenta os procedimentos e critérios para registro ou renovação de
23 organizações não governamentais. **03-** Recebida e analisada a lista de acolhidos do Abrigo
24 Pequeno Cidadão, mês de outubro. **04-** Ofício 310008253802 Vara da Infância– Solicita Vistoria
25 e esclarecimentos sobre SCFV no CRAS Caminho Novo. A comissão está ciente e será realizada
26 a visita. **Comissão de Apoio ao Conselho Tutelar-** Aos dezoito dias do mês de novembro a
27 comissão deliberou os seguintes itens propostos: **01-** Sra. Rosa Maria informou um e-mail
28 (alexandraribeiro241@gmail.com), para que fosse formalizado o atendimento realizado em
29 dezembro de 2019. **02-** Recebida e analisada a escala de Plantão dos CTs, meses de setembro,
30 outubro e novembro. **03-** A comissão realizou consulta jurídica à Procuradoria Geral do
31 Município-PGM sobre duas questões- 1- solicitando análise da Procuradoria quanto à legalidade,
32 no que tange a desistência do suplente em assumir a vaga como Conselheiro Tutelar- “no caso do
33 suplente não puder assumir a vaga no momento da convocação, se este poderá ser realocado para
34 o final da lista de suplentes” (Memorando n. 59.890/2020). Resposta da PGM: “Senão houve
35 qualquer impedimento legal, tal qual incompatibilização para concorrer a cargo eletivo, por
36 exemplo, ao deixar de assumir por motivos particulares representa renúncia. De modo que não
37 há previsão de retorno para a lista”. 2- “Caso o Conselheiro Tutelar se afaste para concorrer às
38 eleições municipais, tem a possibilidade de posterior retorno à função de Conselheiro?”
39 (Memorando 59.958/2020). Resposta da PGM: “O Conselheiro Tutelar tem mandato definido em
40 lei, pelo período de 04 anos, de modo que poderá se licenciar do cargo para concorrer às eleições
41 e retornar após o pleito. Tal qual ocorre com Prefeito, Governadores, Vereadores...Inclusive, a
42 LC n. 209/2015, não inclui no rol descrito no artigo 37 a licença para concorrer a cargo eletivo
43 como uma das hipóteses de perda de mandato: Artigo 37 Perderá o mandato o Conselheiro
44 Tutelar que: I - deixar de residir no município; II - for condenado por decisão irrecorrível pela
45 prática de crime ou contravenção penal incompatíveis com o exercício da função. Parágrafo
46 único. A perda do mandato será decretada por ato do Prefeito Municipal, após deliberação neste
47 sentido pela maioria de 2/3 (dois terços) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
48 Adolescente”. **04-** Enviado Memorando 61.724 aos CTs solicitando o Regimento Interno dos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de Número 346, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – CMDCA –(GESTÃO 2020/2022)

49 Conselhos Tutelares- Recebido do Conselho Tutelar Semear, porém até a presente data o
50 Conselho Tutelar Proteção não enviou. A conselheira tutelar Maria Madalena ressaltou que cada
51 CT tem o seu regimento e que o CT Proteção irá enviar o mais rápido possível. **05- SIPIA.**
52 Marcia, coordenadora do SIPIA, comunicou que apenas 1 conselheiro tutelar tinha senha de
53 acesso e foi encaminhado em 13 de outubro, aos 2 conselhos tutelares as informações de como
54 proceder o cadastro para solicitar a senha de acesso ao ambiente de produção e treinamento. As
55 conselheiras tutelares falaram da dificuldade de alimentar o sistema SIPIA e que precisam de
56 uma capacitação presencial. Diante do exposto a comissão sugere discutir esse assunto em
57 plenária. A conselheira Aline sugere que seja feita uma resolução dando prazo, para que os
58 conselheiros tutelares se organizem para começar alimentar o SIPIA a partir de janeiro de 2021.
59 Sugere ainda que seja encaminhada a Resolução para a coordenadora do SIPIA, Marcia.
60 **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Aprovado por unanimidade. **06-** A Marcia, Coordenadora do
61 SIPIA, solicitou um documento oficial de afastamento do Sr. Djonattan Palhano da Silva Blasius
62 da função de Conselheiro Tutelar e foi solicitado ao RH da Assistência (Memorando 64.269).
63 **07- Regimento Interno CMDCA.** A comissão aprova as alterações realizadas pelas demais
64 comissões. **08-** O CEDCA encaminhou orientação para rematrícula dos conselheiros (titulares e
65 suplentes) que não concluíram a Capacitação Unificada dos Conselheiros Tutelares de Santa
66 Catarina. Segundo planilha enviada pelo representante do ECA-Capacitação, a conselheira
67 tutelar Célia encontra-se em situação de evadida. A conselheira tutelar Tainá informou que a
68 Célia já fez a rematrícula para concluir a capacitação unificada (Gestão 2020-2024). **09-**
69 Recebida e analisada as Estatísticas de janeiro a setembro de 2020 do CT Proteção (ofício
70 Circular 05/2020 (memorando 68.883)). **10-** Enviado Memorando 72.124 aos CTs- Informando
71 que a Márcia da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SDS, que Coordena o SIPIA
72 CT entrou em contato com a Secretaria Municipal de Assistência Social e comunicou que serão
73 realizados encontros com os Conselhos Tutelares sobre o SIPIA, sendo que o encontro com o
74 município de Palhoça está previsto para o dia 21/12. E os dois conselhos tutelares confirmaram a
75 participação. **11- Edital suplementar Conselho Tutelar.** As conselheiras tutelares comentaram
76 que está próximo delas pegarem férias e como no momento não há suplentes, a comissão entende
77 que é necessário abrir um edital do processo de escolha de membros suplentes e submete à
78 apreciação e aprovação do plenário. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Foi instituída a Comissão
79 Especial de Eleição: Aline, Ana Paula e Maiara. **Comissão de Comunicação, Divulgação e**
80 **Captação de Recursos-** A comissão realizou análise da Minuta do novo Regimento Interno do
81 CMDCA e a conselheira Adriana sugeriu alterar redação dos seguintes artigos: 1- Art. 1º,
82 parágrafo único- O CMDCA constitui-se em um importante fórum democrático de discussão,
83 deliberação e formulação da política de proteção integral da criança e do adolescente. Isso se dá
84 a partir da corresponsabilidade dos Poderes Públicos e da Sociedade Civil, em face da efetivação
85 dos direitos do cidadão, bem como o atendimento das crianças e adolescentes no Município de
86 Palhoça. 2- Art. 3º, inciso I- Acompanhar, monitorar e avaliar as políticas públicas e todas as
87 ações do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada do Município voltada para a criança e o
88 adolescente. Com esse fim manter permanente articulação com outros poderes. XV- Instituir as
89 Comissões Temáticas e/ou Grupos de Trabalhos necessários para o melhor desempenho de suas
90 funções. Eles têm caráter consultivo e estão vinculados ao Conselho Municipal dos Direitos da
91 Criança e do Adolescente – CMDCA. Diante do exposto a comissão submete à apreciação e
92 aprovação do plenário. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Aprovado por unanimidade. **Assuntos a**
93 **tratar/Informes-** **1)** Alterada a suplência da Secretaria de Saúde (memorando 53.415) – Ana
94 Paula da Rosa Zacchi passa a substituir Jéssica Mayara dos Santos. A mesma pediu para
95 participar das Comissões de Normas e Apoio ao Conselho Tutelar. **DECISÃO DO PLENÁRIO:**
96 Aprovado por unanimidade.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata de Número 346, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – CMDCA –(GESTÃO 2020/2022)

97 **2) Aprovação da Minuta do novo Regimento Interno do CMDCA.** DECISÃO DO PLENÁRIO:
98 Aprovado por unanimidade. **3) Aprovação das alterações realizadas na Resolução n. 26/2019.**
99 DECISÃO DO PLENÁRIO: Aprovado por unanimidade. **4) Ofício MP 566/2020 –**
100 Esclarecimentos sobre o FIA. A secretaria executiva Eriane informou que conversou com o
101 Matheus da contabilidade e o mesmo confirmou que até o momento o recurso não foi repassado
102 para o CAPSi. DECISÃO DO PLENÁRIO: Responder ofício e encaminhar cópia das atas. **5) Ofício MP 567/2020 –**
103 Solicita esclarecimentos sobre a Comissão de seleção e julgamento. A
104 conselheira Aline comentou que se iniciou o processo da comissão e alguns se afastaram. Que
105 apenas 2 (dois) membros se manifestaram para participar. DECISÃO DO PLENÁRIO: Verificar
106 com Ana Paula, Caio e Jucélia se algum deles tem interesse em fazer parte da comissão. Será
107 deliberado na próxima plenária. **6) Definir calendário de reuniões 2021.** DECISÃO DO
108 PLENÁRIO: As reuniões ordinárias do CMDCA serão realizadas na 3ª segunda-feira de cada
109 mês. A plenária de dezembro será dia 14/12. **7) Designar uma pessoa para se cadastrar no**
110 sistema EPROC do TJ (O usuário receberá intimações eletrônicas e poderá peticionar/prestar
111 informações no sistema eproc). DECISÃO DO PLENÁRIO: Foi designada pelo Plenário a
112 assistente administrativa Luciana. **8) Designar um Conselheiro não governamental para substituir**
113 o Vinicius na Comissão do PAD em desfavor do Conselho Tutelar (Memorando 75.566/2020).
114 DECISÃO DO PLENÁRIO: Foi designada pelo Plenário a conselheira Francis. **Documentos**
115 **enviados:** Ofício 67/2020 à Vara da Infância e Juventude – Encaminha cópia do ofício 484/2020
116 da Secretaria Municipal de Saúde. **Publicações:** Publicação no DOM nº 2683136 – Aviso de
117 cancelamento do Edital de Chamamento Público nº 02/2019/CMDCA (Memorando
118 67.015/2020). Resoluções nº14 e nº15/2020 (Memorando 68.572/2020). Nada mais havendo a
119 tratar, a coordenadora geral Aline agradece a participação de todos e declara encerrada a reunião.
120 Para constar, eu Eriane Martins, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata que,
121 após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais participantes. Palhoça, 20 de
122 novembro de 2020.

Adriana Lamin _____
Adriana Morsoletto Cardoso _____
Aline Janaína Morais Gonçalves _____
Ana Rubia Raulino _____
Andrea de Abreu _____
Carini Alves de Souza _____
Edinalda Silveira de Souza Pires _____
Eriane Martins _____
Francis Paula dos Santos Ribeiro Demori_____